



# ABRAVAS – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE VETERINÁRIOS DE ANIMAIS SELVAGENS

## REGRAS PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

BIÊNIO 2026/2028

- A Diretoria Executiva será eleita para um mandato de dois anos, conforme determina o artigo 23 do Estatuto.
- O Conselho Fiscal será eleito para um mandato de dois anos, conforme determina o artigo 43 do Estatuto.
- Todo candidato deverá ser Sócio Efetivo e, para poder exercer o direito de votar e ser votado, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Diretor Científico, 1º Tesoureiro e 1º Secretário, deverão ser filiados à ABRAVAS por um período mínimo de 3 (três) anos. Para os demais cargos os associados deverão ter um período não inferior a 1 (um) ano antecedentes à eleição (artigo 52 do Estatuto).
- O candidato, que porventura seja membro da atual Diretoria Executiva, deverá tomar cuidado para não se candidatar a um mesmo cargo por mais de duas gestões sucessivas. Este ato é vedado pelo § 2º do artigo 22 do Estatuto:

*“... § 2º. Os diretores referidos nos incisos I ao VI deste artigo poderão se candidatar à reeleição a qualquer dos referidos cargos somente uma vez, não havendo restrição alguma para candidaturas aos demais cargos”.*

- A chapa deverá conter candidatos aos seguintes cargos:

✓ **DIRETORIA EXECUTIVA:**

- Presidente;
- Vice-Presidente;
- Primeiro Secretário;
- Segundo Secretário;
- Primeiro Tesoureiro;
- Segundo Tesoureiro;
- Diretor Científico;
- Diretor Social;
- Diretor de Patrimônio; e
- Diretor de Divulgação.

✓ **CONSELHO FISCAL:**

- Cinco candidatos, sendo três titulares e dois suplentes.



## ABRAVAS – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE VETERINÁRIOS DE ANIMAIS SELVAGENS

- As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente no período de **1º de julho a 31 de agosto de 2026** (alínea “c”, inciso I, artigo 53 do Estatuto).
- A ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, deverá ser encaminhada à Comissão de Pleito pelo correio, sendo endereçada ao Presidente da Comissão, **MARCUS VINÍCIUS ROMERO MARQUES**, no seguinte endereço: Rua José Olinto Fontes, 199 – Eldorado – Contagem, MG – CEP 32315-170.
  - Só serão aceitas inscrições postadas até o dia **26 de agosto de 2026**.
  - A ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, poderá ser encaminhada para [info@abravas.org.br](mailto:info@abravas.org.br), o que não **isenta** seu envio pelo correio.
- Os cargos ocupados não serão remunerados (§ 3º do artigo 23 e § 2º do artigo 43 do Estatuto).

*“... § 3º. Em hipótese alguma, ou por qualquer meio, a Diretoria Executiva poderá receber remuneração.”*

*“... § 2º. Os cargos do Conselho são de caráter honorífico, sendo vedada qualquer remuneração a seus titulares.”*
- Caso haja empate entre as chapas concorrentes haverá, imediatamente, um segundo escrutínio entre estas, com os membros presentes à Assembleia Geral. Persistindo o empate, será proclamada vencedora a chapa cujo candidato a Presidente for o mais antigo no quadro de associados (inciso XI, artigo 53 do Estatuto).
- Terão direito a voto apenas os associados efetivos que tiverem efetuado o pagamento da anuidade de 2026 até **15 de setembro de 2026**.
- A votação será realizada na Assembleia Geral Ordinária do dia **22 de outubro de 2026**, com primeira chamada marcada para 18h30min, a ser realizada no Auditório do Quality Hotel Pampulha, localizado à Avenida Presidente Antônio Carlos, 7.456 – São Luiz – Belo Horizonte, MG – CEP 31270-672.
- A relação das chapas inscritas será publicada no home-page da ABRAVAS ([www.abravas.org.br](http://www.abravas.org.br)) até o dia **2 de setembro de 2026**.

São Paulo, **23** de **junho** de **2026**.

**DIRETORIA EXECUTIVA**

**Biênio 2024/2026**